

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 75 de 23 de setembro de 1999

Autoriza contrato com RURALMINAS

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente de locação de maquinas e / ou equipamentos diversos, destinados a execução de obras de infra - estrutura rural e urbana.

Art. 2º - Como garantia do contrato o município oferece parte da transferência estadual do ICMS, até o valor do efetivo serviço prestado, conforme art. 60 à 65 lie 4320/64.

Art. 3º - Para atender as despesas constante desta lei fica autorizado a abertura de crédito suplementar, de igual valor na dotação específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Rosário da Limeira, 23 de setembro de 1999



Edson Curi
Prefeito Municipal